LEI Nº 2796/2016

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.12.04.10.304.1205.4.156.3190.11.....R$15.000,00(Ficha 928-VIGSAN)
02.12.04.10.304.1205.4.156.3190.13.....R$8.000,00(Ficha 930-VIGSAN)
02.04.02.08.243.0403.4.033.3390.48.....R$10.000,00(Ficha 232-FMAS)
02.04.03.08.243.0401.4.050.3390.39.....R$25.000,00(Ficha 330-FMDCA)
Total.....R$58.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior ficam total ou parcialmente anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.12.04.10.305.1205.4.157.3190.11.....R$13.000,00(Ficha 944-EPCDOE)
02.12.04.10.305.1205.4.157.3390.30.....R$6.000,00(Ficha 952-EPCDOE)
02.12.04.10.305.1205.4.157.3390.39.....R$4.000,00(Ficha 958-EPCDOE)
02.04.01.08.122.0401.4.026.3390.30.....R$4.500,00(Ficha 157-FMAS)
02.04.01.08.122.0401.4.026.3390.36.....R$3.500,00(Ficha 161-FMAS)
02.04.02.08.244.0402.4.039.3390.36.....R$18.000,00(Ficha 269-FMAS)
02.04.03.08.243.0401.4.050.3390.30.....R$4.200,00(Ficha 328-FMDCA)
02.04.03.08.243.0401.4.050.4490.52.....R$4.800,00(Ficha 332-FMDCA)
Total.....R$58.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 1º de junho de 2016.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL